



Ofício GP/DL/365/2024

Florianópolis, 3 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**  
Ministro da Educação  
Brasília - DF

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0057/2024, aprovada na Sessão Plenária do dia 2 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso, apelando por manter a opção de escolha da terceira língua estrangeira ofertada aos alunos, prevista nas novas alterações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SANTA CATARINA**

PROCESSO LEGISLATIVO  
MOC/0057/2024

**Proposição:** MOC/57/2024

**Data entrada:** 27/03/2024

**Autor:** DR. VICENTE CAROPRESO

**Ementa:**

MANIFESTANDO APELO AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO, SENHOR CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, PELA MANUTENÇÃO DA ESCOLHA REGIONAL DA TERCEIRA LÍNGUA A SER OFERTADA AOS ALUNOS NAS NOVAS ALTERAÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Apela ao Ministro da Educação que empreenda esforços para que mantenha nas novas alterações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a opção de escolha regional para a terceira língua a ser ofertada aos alunos.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- no atual currículo do ensino médio, previsto na Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, há a previsão, além da língua inglesa, da oferta de outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino, o que em muitos casos, são ofertadas a língua materna dos imigrantes predominantes da cidade ou região;

- tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 530-2023, que pretende alterar a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio, modificando a sistemática para a terceira língua a ser ofertada aos alunos (art. 24, §2º), fixando taxativamente como obrigatório a seguinte sequência: 1ª oferta - língua portuguesa, 2ª oferta - língua inglesa e 3ª oferta - língua espanhola, ou seja, eliminando qualquer tentativa de ensino de uma outra língua estrangeira; e

- a escolha para o ensino de outras línguas estrangeiras, além da inglesa (que hoje prevalece como unanimidade a ser ofertada como segunda língua), deveria obedecer à critérios regionais, culturais e migratórios, ficando a cargo dos gestores locais a opção de oferta dessas outras línguas estrangeiras,

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Ministro da Educação, senhor Camilo Sobreira de Santana, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado Dr. Vicente Caropreso, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para que mantenha nas novas alterações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional a opção de escolha regional para a terceira língua a ser ofertada aos alunos. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso





ELEGIS

Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 27/03/2024, às 12:47.

---



**DESPACHO**

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 02/04/2024, deliberou acerca desta proposição, MOC/57/2024, e obteve o seguinte resultado:

**Aprovado**   
**Rejeitado**   
**Deferido**   
**Indeferido**   
**Comunicado**

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA  
2º SECRETÁRIO





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Correios  
R\$ 03,55

DIRETORIA LEGISLATIVA

04.04.24 - 15:08

CARTA  
AGE AVENIDA RIO BRANCO/SC

Excelentíssimo Senhor  
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Ministro de Estado da Educação  
Esplanada dos Ministérios - Ministério da Educação  
70047-900 - Brasília - DF

Palácio Barriga Verde  
Coordenadoria de Expediente  
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310  
88020-900 - Centro - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3221-2954/2559  
[www.alesc.sc.gov.br](http://www.alesc.sc.gov.br)

300